

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017/SCCC/ALMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA NUTRANA LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-901, neste ato representado pelo Presidente Deputado Max Russi e o Primeiro Secretário Deputado Eduardo Botelho, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.065.644/0001-68, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1316, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-008, neste ato representada pelo Senhor Conrado José Gonçalves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 614.022-0 SSP/MT e o CPF nº 801.811.041-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, considerando o que consta no **Processo SGED nº 2021/2887.010-7**, e sujeitando-se, ainda, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da remuneração paga pela concessionária à concedente, conforme a Cláusula Quarta – Da Remuneração, em virtude dos efeitos econômicos-financeiros ocasionados pela pandemia de Covid-19.

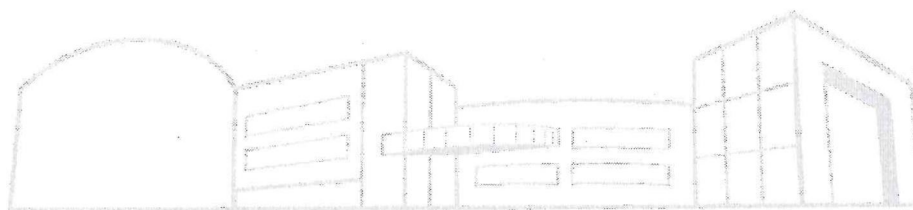
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal pago pela concessionária à concedente ocorrerá conforme a tabela abaixo:

	CONSUMO DE ÁGUA (A)	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (B)	CONTRAPRESTAÇÃO PELO USO DA ÁREA (C)	VALOR TOTAL (A+B+C)
Abril/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Maior/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Junho/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Julho/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Agosto/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Setembro/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Outubro/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Novembro/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Dezembro/2021	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Janeiro/2022	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Fevereiro/2022	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
Março/2022	R\$300,00	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.400,00

2.2. O valor mensal pago pela concessionária à concedente sofrerá redução, novamente, em virtude dos efeitos econômicos-financeiros ocasionados pela pandemia de Covid-19. A redução promovida pelo 2º Termo Aditivo ao Contrato não é suficiente para manter o funcionamento do restaurante. A suspensão do atendimento ao público, o escalonamento da jornada de trabalho dos servidores, entre outros fatores, promoverão a queda do faturamento do restaurante. Como consequência, para manter a execução do contrato, os valores pagos necessitam de nova redução.

2.2. O valor mensal pago pela concessionária à concedente será de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), totalizando **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) até o término da vigência do contrato.





2.3. O preço por quilo da refeição será de **R\$ 33,00** (trinta e três reais), conforme estabelecido no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 023/2017/SCCC/ALMT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da concedente, da concessionária e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 14 de Maio de 2021.

CONCEDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	MESA DIRETORA Dep. Max Russi: _____ Presidente Dep. Eduardo Botelho: _____ 1º Secretário
CONCESSIONÁRIA NUTRANA LTDA CNPJ nº 00.065.644/0001-68	REPRESENTANTE LEGAL Conrado J. G. de Oliveira: _____ Representante Legal
TESTEMUNHA NOME: <u>Pablo Gusen</u> RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: <u>Pablo Gusen</u> Analista Legislativo Matrícula 41870 SCCC/ALMT	TESTEMUNHA NOME: <u>JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO</u> RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: <u>JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO</u> CPF: 699.620.651-00 RG: 1163272-0 SJ/MT

3 de 3

